



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 829/2011

EMENTA: CRIA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica criado no âmbito da administração municipal, 1 (um) cargo de Coordenador de Saúde Bucal e 1 (um) cargo de Farmacêutico.

At. 2º - Os cargos ora criados pelo art. 1º desta lei serão de provimento em comissão e terão suas remunerações fixadas pelo ANEXO I (TABELA DE REMUNERAÇÃO), parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão por conta dos recursos fixados no orçamento geral do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros, em 30 de março de 2011.

Maria Celma Veloso da Silva.

-Prefeita-